

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2025

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 615/2025**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2025**, em favor da **PESSOA JURÍDICA A CARVALHO SERVICOS DE GESTAO EM SAUDE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 60.426.820/0001-71**, no **VALOR** de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2025

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA A CARVALHO SERVICOS DE GESTAO EM SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **60.426.820/0001-71**, no **VALOR** de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02D4-BDCE-6F87-4CC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 25/06/2025 12:04:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/02D4-BDCE-6F87-4CC4>

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06.003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
229/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.003/2025, cujo objeto é a ADESÃO À ARP. Nº 27/2024/FNDE VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PADRÃO FNDE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa INCOMEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.706.350/0001-80, no valor de R\$ 4.734.330,00 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), com fundamento no Artigo nº 86, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de junho de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

**29ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste ato, homologar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento referente aos documentos dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2024.

DOCUMENTAÇÃO JULGADA REGULAR:

Protocolo:

42.169/2025 - G DE CARVALHO CALIFE CNPJ:
60.813.880/0001-47
43.393/2025 - VERDE GREEN SAUDE LTDA CNPJ:
36.444.184/0001-26
43.660/2025 - RF & LC SERVICOS MEDICOS CNPJ:
49.381.243/0001-06
44.319/2025 - JCRC SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ:
47.455.443/0001-30
44.466/2025 - RICARDO DINIZ DOS SANTOS FILHO
SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53.808.310/0001-01
44.525/2025 - MARAIZA CONCEICAO LEITE MEIRELES
LTDA CNPJ: 60.853.600/0001-24
44.815/2025 - GSP PORTO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.194.349/0001-84

DOCUMENTAÇÃO JULGADA NÃO REGULAR:

44.589/2025 - INSTITUTO HORMONIZE LTDA CNPJ:
45.417.832/0001-46 (Ausência do CRM; CPF e RG – todos
em formato J.PEG)

Campina Grande, 10 de junho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA A CARVALHO SERVICOS DE GESTAO EM SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 60.426.820/0001-71, no VALOR de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de junho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 005/2025**

**O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

I- Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor João Sátiro, matrícula nº26.342;

II- Para os contratos de aquisição de materiais de construção e elétrico, fica designado o servidor Josivaldo Salatiel de Aguiar, matrícula nº26.686;

III- Para os contratos de aquisição de materiais de consumo inerentes ao departamento de limpeza urbana fica designado o servidor Jomeres Tavares Monteiro, matrícula nº20.871;

IV- Para os contratos de obras públicas, ficam designados os servidores:

a) Engenheiro Onildo Ribeiro Carneiro, matrícula nº 23.082;